



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 514/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 01/12/2003

Ementa: autoriza abertura de crédito adicional suplementar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Cultura e Turismo - R\$ 78.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei com o que se pretende autorização legislativa para relocar recursos do orçamento vigente destinado a acobertar despesas com a realização e obras e programas de governo já previstos no Plano Plurianual.

Nesta proposição, serão contemplados recursos suficientes para a primeira etapa das obras de saneamento e infraestrutura urbana do Bairro Gogô e Bairro Vale Verde, intervenções necessárias para proporcionar o bem estar destas comunidades, que se fizeram urgentes devido às fortes chuvas dos dias passados.

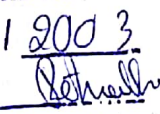
Ainda nesta proposição estamos alocando recursos para custear as festividades de encerramento do ano, à cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tudo dentro dos programas e ações de governo contempladas no Plano de Metas para o ano em curso.

Cientes do elevado espírito público dessa Casa que compreende a dinâmica das políticas municipais em promover o bem estar de nossa gente, esperando a acolhida unânime à presente iniciativa.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11 de dezembro de 2003
 
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 Propositado Sob Nº 352
 Em 04/12/03 13:30
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº _____/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Construção e ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.085-449051-10-Obras e Instalações.....48.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.077-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

TOTAL GERAL.....78.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construir Unidades de Saúde

10.122.1001.1.048-449051-10- Obras e Instalações.....48.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2.045--339004-10- Contratação por Tempo Determinado.....1.500,00

08.244.0802.2.045--339010-10- Material de Consumo.....3.500,00

08.244.0802.2.045--339032-10- Materiais de Distribuição Gratuita.....15.000,00

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

28.244.0000.0.009-335043-10- Subvenções Sociais.....4.500,00

28.244.0000.0.009-339030-10- Material de Consumo.....500,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.047-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

TOTAL GERAL.....78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11 de dezembro de 2003

[Signature]
 Presidente

[Signature]
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 352/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Construção e ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.085-449051-10-Obras e Instalações.....48.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.077-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

TOTAL GERAL.....78.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construir Unidades de Saúde

10.122.1001.1.048-449051-10- Obras e Instalações.....48.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2.045-339004-10- Contratação por Tempo Determinado.....1.500,00

08.244.0802.2.045-339010-10- Material de Consumo.....3.500,00

08.244.0802.2.045-339032-10- Materiais de Distribuição Gratuita.....15.000,00

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

28.244.0000.0.009-335043-10- Subvenções Sociais.....4.500,00

28.244.0000.0.009-339030-10- Material de Consumo.....500,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.047-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

TOTAL GERAL.....78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de dezembro de 2003.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89

Mariana - MG

Raimundo Elias Novais Horta
Presidente

Fernando Sampaio de Castro
Vice-Presidente

Petronilha Viana Cardoso
1ª Secretária

